LEI Nº3.386/2025

"Altera a Lei Municipal nº 3.358/2025, que dispõe sobre alteração de objeto, remanejamento de valores e elementos de despesa referentes às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 019/2025
Autoria: Chefe do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 058/2024, de autoria do Vereador Clebinho Jogador, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente) ".

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 022/2024, de autoria do Vereador Toninho do Valflor, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente) ".

Art. 3º Fica anulado o valor de R$ 23.692,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-se a despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.

Art. 4º Fica anulado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-

se a despesa 02725 05.03.00 3.3.90.30.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.

Art. 5º Fica anulado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da despesa 2716 10.04.00 51.00 1020 08 5100000, suplementando-se a despesa 2716 10.04.00 52.00 2020 08 5100000, no mesmo valor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.